



## EDITAL Nº 07/2020

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna pública as normas a seguir, que regem o Processo para Classificação de Candidatos a Bolsa de Estudo de Doutorado, válido somente para a alocação de duas bolsas oriundas da Etapa 2 da Chamada de Projetos 20/15 “Bolsas de Doutorado” da Fundação Araucária, em substituição a bolsistas com titulação prevista para final de junho de 2020.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para as duas bolsas de estudo de doutorado oriundas da Etapa 2 da Chamada de Projetos 20/15 “Bolsas de Doutorado” da Fundação Araucária será realizada mediante processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada a alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGEE/UFPR.

### 2. INSCRIÇÕES

Art. 2 - As inscrições serão realizadas através de envio de email para a Secretaria do PPGEE (ppgee@eletrica.ufpr.br), no período de 05/06/2020 a 19/06/2020. Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos pdf) são:

a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos. Modelo disponível em:

[https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha\\_inscricao\\_bolsistas\\_do\\_utorado.pdf](https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:ficha_inscricao_bolsistas_do_utorado.pdf)

b) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades do Curriculum Lattes que serão analisadas conforme o Artigo 4 deste edital (atividades sem comprovante não serão consideradas).

Art. 3 – Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEE/UFPR. O bolsista selecionado não poderá ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa nem durante a vigência da bolsa, entendendo-se por vínculo empregatício **qualquer tipo de atividade remunerada**.

### 3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 4 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos especificados no documento:

[https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios\\_bolsas\\_doutorado.pdf](https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_bolsas_doutorado.pdf)

a) Os pedidos de bolsa serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 5 - Caberá ao Colegiado do PPGEE, divulgar a lista dos candidatos a bolsa por ordem decrescente de desempenho.

b) O bolsista de doutorado terá sua bolsa cancelada ao completar 48 meses de ingresso no curso.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Curitiba, 05 de junho de 2020.

Colegiado do PPGEE